



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 394, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instituição de complementação financeira para procedimentos constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme Anexo Único desta Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e pelo Decreto nº 03, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando a responsabilidade constitucional do gestor municipal na organização, coordenação e garantia da continuidade da rede pública de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a necessidade de assegurar a manutenção da oferta regular, contínua e qualificada de exames e procedimentos diagnósticos essenciais à assistência à saúde da população;

Considerando que os procedimentos diagnósticos de média e alta complexidade, especialmente aqueles que possam demandar a utilização de meio de contraste iodado, iônico ou não iônico, conforme indicação clínica e protocolo assistencial aplicável, constituem importante instrumento de apoio diagnóstico, definição terapêutica e tomada de decisão clínica nos âmbitos ambulatorial, hospitalar, de urgência e emergência;

Considerando a defasagem histórica dos valores constantes na Tabela SUS – SIGTAP, os quais não refletem adequadamente os custos operacionais atualmente praticados para execução dos procedimentos, especialmente em razão da evolução tecnológica, elevação dos custos assistenciais, variação de insumos estratégicos e atualização dos parâmetros de mercado;

Considerando que os procedimentos de Tomografia Computadorizada podem demandar a utilização de meio de contraste iodado, iônico ou não iônico, conforme protocolo clínico-assistencial, indicação médica e especificidade diagnóstica do exame, representando insumo estratégico indispensável à adequada execução dos procedimentos contemplados;

Considerando que a insuficiência dos valores atualmente estabelecidos na Tabela SUS – SIGTAP vem impactando a manutenção da oferta assistencial por parte dos prestadores credenciados, especialmente em relação aos procedimentos com utilização de contraste;

Considerando que eventual redução da oferta assistencial poderá ocasionar repercussões diretas na regulação do acesso, ampliação do tempo de espera para realização de exames, retardamento diagnóstico, agravamento clínico dos usuários e incremento indireto dos custos assistenciais da rede pública;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas destinadas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços contratualizados, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, economicidade e garantia da assistência integral à saúde;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a competência do gestor municipal para instituir mecanismos complementares de incentivo financeiro destinados à manutenção da rede credenciada e à ampliação da oferta assistencial;

Considerando, por fim, que a complementação financeira prevista nesta Portaria constitui medida administrativa necessária para garantia do acesso oportuno da população aos procedimentos diagnósticos contemplados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, complementação financeira para os procedimentos constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP, conforme valores estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º A complementação financeira de que trata o caput possui natureza complementar, excepcional e temporária, destinando-se à recomposição parcial da defasagem dos valores atualmente praticados na Tabela SUS – SIGTAP.

§ 2º A complementação financeira prevista nesta Portaria não implica alteração da Tabela SUS – SIGTAP, tampouco incorporação permanente aos valores federais de remuneração dos procedimentos.

Art. 2º O pagamento da complementação financeira ficará condicionado ao cumprimento integral das obrigações assistenciais pelos prestadores credenciados, especialmente quanto a:

I – disponibilização regular, contínua e compatível de agenda assistencial no Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde;

II – observância dos protocolos assistenciais, diretrizes técnicas e critérios estabelecidos na Tabela SUS – SIGTAP;

III – execução dos procedimentos conforme demanda regulada pela Regulação Municipal de Goiânia;

Parágrafo único. O descumprimento das condições previstas neste artigo poderá ensejar suspensão do pagamento da complementação financeira, sem prejuízo das demais medidas administrativas, contratuais e regulatórias cabíveis.

Art. 3º O faturamento será realizado por competência, mediante apuração da produção efetivamente executada, validada pela área técnica competente e regularmente registrada nos sistemas oficiais de informação utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O pagamento da complementação financeira prevista nesta Portaria observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, condicionando-se à validação técnica da produção apresentada.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde realizará monitoramento contínuo da oferta assistencial, produção executada, impacto regulatório e efetividade da complementação financeira instituída por esta Portaria, podendo, a qualquer tempo:

I – revisar os valores estabelecidos;

II – alterar critérios técnicos e operacionais;

III – ampliar, restringir ou excluir procedimentos contemplados;

IV – suspender ou revogar a presente Portaria, mediante justificativa técnica e administrativa.

Art. 6º Os valores de complementação financeira instituídos por esta Portaria permanecerão vigentes enquanto persistirem as condições técnicas, operacionais e assistenciais que fundamentaram sua instituição, especialmente a insuficiência de recursos financeiros destinados à cobertura dos custos operacionais necessários à execução dos procedimentos contemplados.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 350, de 28 de outubro de 2025, cessando seus efeitos administrativos a partir da publicação da presente Portaria.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria passam a vigorar a partir de 1º de junho de 2026, observadas as disposições orçamentárias, financeiras e administrativas aplicáveis.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REFERÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

CÓDIGO SIGTAP DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR DE REFERÊNCIA SIGTAP	VALOR DO COMPLEMENTO FINANCEIRO	VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO COM COMPLEMENTO FINANCEIRO	PERCENTUAL DE REAJUSTE APLICADO
020501004-0	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos	R\$ 39,60	R\$ 55,56	R\$ 95,16	140,30%
020502003-8	Ultrassonografia de Abdomen Superior	R\$ 24,20	R\$ 17,55	R\$ 41,75	72,52%
020502004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total	R\$ 37,95	R\$ 42,05	R\$ 80,00	110,80%
020502005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	R\$ 24,20	R\$ 25,89	R\$ 50,09	106,98%
020502006-2	Ultrassonografia de Articulação	R\$ 24,20	R\$ 20,80	R\$ 45,00	85,95%
020502007-0	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	R\$ 24,20	R\$ 11,98	R\$ 36,18	49,50%

020502009-7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	R\$ 24,20	R\$ 45,80	R\$ 70,00	189,26%
020502010-0	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	R\$ 24,20	R\$ 31,46	R\$ 55,66	130,00%
020502011-9	Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	R\$ 24,20	R\$ 31,46	R\$ 55,66	130,00%
020502012-7	Ultrassonografia de Tireóide	R\$ 24,20	R\$ 28,68	R\$ 52,88	118,51%
020502015-1	Ultrassonografia Obstétrica c/ Doppler Colorido E Pulsado	R\$ 39,60	R\$ 62,31	R\$ 101,91	157,35%
020502016-0	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	R\$ 24,20	R\$ 17,43	R\$ 41,63	72,02%
020502017-8	Ultrassonografia Transfontanela	R\$ 24,20	R\$ 25,89	R\$ 50,09	106,98%
020502018-6	Ultrassonografia Transvaginal	R\$ 24,20	R\$ 25,89	R\$ 50,09	106,98%
021104004-5	Histeroscopia (Diagnóstica)	R\$ 25,00	R\$ 140,62	R\$ 165,62	562,48%
021105008-3	Eletroneuromiograma (ENMG)	R\$ 27,00	R\$ 61,23	R\$ 88,23	226,78%
020901002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	R\$ 112,66	R\$ 287,34	R\$ 400,00	255,05%
020901003-7	Esofagogastroduodenoscopia	R\$ 48,16	R\$ 201,84	R\$ 250,00	419,10%
021102003-6	Eletrocardiograma	R\$ 5,15	R\$ 24,85	R\$ 30,00	482,52%
021102004-4	Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)	R\$ 30,00	R\$ 73,50	R\$ 103,50	245,00%
021102005-2	Monitorizacao Ambulatorial De Pressao Arterial (M.A.P.A)	R\$ 10,07	R\$ 80,56	R\$ 90,63	800,00%
021102006-0	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	R\$ 30,00	R\$ 45,90	R\$ 75,90	153,00%
020501002-4	Ecocardiografia Transesofágica	R\$ 165,00	R\$ 144,29	R\$ 309,29	87,45%
020501001-6	Ecocardiografia de Estresse	R\$ 165,00	R\$ 157,58	R\$ 322,58	95,50%
020501003-2	Ecocardiografia Transtorácica	R\$ 67,86	R\$ 88,22	R\$ 156,08	130,00%
020101054-2	Biópsia Percutânea Orientada Por Tomografia Computadorizada/ Ultrassonografia/ Ressonância Magnética / RaioX.	R\$ 97,00	R\$ 41,75	R\$ 138,75	43,04%
02.06.01.007-9	Tomografia Computadorizada Do Crânio	R\$ 97,44	R\$ 140,00	R\$ 237,44	143,68%

02.06.01.001-0	Tomografia Computadorizada De Coluna Cervical C/ Ou S/ Contraste	R\$ 86,76	R\$ 150,00	R\$ 236,76	172,89%
02.06.01.003-6	Tomografia Computadorizada De Coluna Torácica C/ Ou S/ Contraste	R\$ 86,76	R\$ 150,00	R\$ 236,76	172,89%
02.06.01.002-8	Tomografia Computadorizada De Coluna Lombo-Sacra C/ Ou S/ Contraste	R\$ 101,10	R\$ 150,00	R\$ 251,10	148,37%
02.06.03.001-0	Tomografia Computadorizada De Abdomen Superior	R\$ 138,63	R\$ 170,00	R\$ 308,63	122,63%
02.06.03.003-7	Tomografia Computadorizada De Pelve / Bacia / Abdomen Inferior	R\$ 138,63	R\$ 170,00	R\$ 308,63	122,63%
02.06.01.005-2	Tomografia Computadorizada Do Pescoço	R\$ 86,75	R\$ 30,00	R\$ 116,75	34,58%
02.06.02.003-1	Tomografia Computadorizada De Tórax	R\$ 136,41	R\$ 110,00	R\$ 246,41	80,64%
020701003-0	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	R\$ 268,75	R\$ 111,25	R\$ 380,00	41,40%
020701004-8	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	R\$ 268,75	R\$ 111,25	R\$ 380,00	41,40%
020701005-6	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	R\$ 268,75	R\$ 111,25	R\$ 380,00	41,40%
020701006-4	Ressonância Magnética de Crânio	R\$ 268,75	R\$ 111,25	R\$ 380,00	41,40%
020703001-4	Ressonância Magnética de Abdomen Superior	R\$ 268,75	R\$ 111,25	R\$ 380,00	41,40%
020703002-2	Ressonância Magnética de Bacia / Pelve / Abdomen Inferior	R\$ 268,75	R\$ 111,25	R\$ 380,00	41,40%
020904001-7	Broncoscopia (Broncofibroscopia)	R\$ 36,02	R\$ 226,93	R\$ 262,95	630,01%
021105010-5	Polissonografia	R\$ 125,00	R\$ 210,00	R\$ 335,00	168,00%

ESPIROMETRIA

CÓDIGO SIGTAP DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR DE REFERÊNCIA SIGTAP	VALOR DO COMPLEMENTO FINANCEIRO	VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO COM COMPLEMENTO FINANCEIRO	PERCENTUAL DE REAJUSTE APLICADO
021103004-0	Avaliação de Função e Mecânica Respiratória	R\$ 10,00	R\$ 50,16	R\$ 70,00	252,82%
021108006-3	Prova de Função Pulmonar Simples	R\$ 4,28			

021108007-1	Prova Farmacodinâmica	R\$ 2,78			
021108001-2	Espirometria c/ Determinação do Volume Residual	R\$ 2,78			

ESTUDO URODINÂMICO COMPLETO

CÓDIGO SIGTAP DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR DE REFERÊNCIA SIGTAP	VALOR DO COMPLEMENTO FINANCEIRO	VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO COM COMPLEMENTO FINANCEIRO	PERCENTUAL DE REAJUSTE APLICADO
021109001-8	Avaliação Urodinâmica Completa	R\$ 7,62	R\$ 95,42	R\$ 155,96	157,61%
021109002-6	Cateterismo de Uretra	R\$ 8,82			
021109003-4	Cistometria c/ Cistômetro	R\$ 8,82			
021109004-2	Cistometria Simples	R\$ 8,82			
021109005-0	Determinação de Pressão Intra-Abdominal	R\$ 8,82			
021109006-9	Perfil de Pressão Uretral	R\$ 8,82			
021109007-7	Urofluxometria	R\$ 8,82			

OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS - OCIs

CÓDIGO SIGTAP DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR DE REFERÊNCIA SIGTAP	VALOR DO COMPLEMENTO FINANCEIRO	VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO COM COMPLEMENTO FINANCEIRO	PERCENTUAL DE REAJUSTE APLICADO
090101001-4	OCI - Avaliação Diagnóstica Inicial De Câncer De Mama	R\$ 125,00	R\$ 45,80	R\$ 170,80	36,64%
090101004-9	OCI - Progressão Da Avaliação Diagnóstica De Câncer De Próstata	R\$ 300,00	R\$ 31,46	R\$ 331,46	10,49%
090101007-3	OCI - Avaliação Diagnóstica De Câncer Gástrico	R\$ 250,00	R\$ 201,84	R\$ 451,84	80,74%
090101008-1	OCI - Avaliação Diagnóstica De Câncer Colorretal	R\$ 282,00	R\$ 287,84	R\$ 569,84	102,07%
090201001-8	OCI - Avaliação De Risco Cirúrgico	R\$ 130,00	R\$ 24,85	R\$ 154,85	19,12%
090201002-6	OCI - Avaliação Cardiológica	R\$ 200,00	R\$ 113,07	R\$ 313,07	56,54%

090201003-4	OCI - Avaliação Diagnóstica Inicial - Síndrome Coronariana Crônica	R\$ 270,00	R\$ 158,97	R\$ 428,97	58,88%
090201004-2	OCI - Progressão Da Avaliação Diagnóstica I - Síndrome Coronariana Crônica	R\$ 250,00	R\$ 157,58	R\$ 407,58	63,03%
090201006-9	OCI - Avaliação Diagnóstica - Insuficiência Cardíaca	R\$ 350,00	R\$ 232,47	R\$ 582,47	66,42%
090301002-0	OCI - Avaliação Diagnóstica Em Ortopedia Com Recursos De Radiologia E Ultrassonografia	R\$ 140,00	R\$ 20,80	R\$ 160,80	14,86%
090301003-8	OCI - Avaliação Diagnóstica Em Ortopedia Com Recursos De Radiologia E Tomografia Computadorizada	R\$ 230,00	R\$ 70,00	R\$ 300,00	30,43%
090301004-6	OCI - Avaliação Diagnóstica Em Ortopedia Com Recursos De Radiologia E Ressonância Magnética	R\$ 360,00	R\$ 111,25	R\$ 471,25	30,90%
090601001-2	OCI - Avaliação Gin1 - Avaliação Diagnóstica Inicial De Saúde Da Mulher (Ginecologia) I	R\$ 88,40	R\$ 25,89	R\$ 114,29	29,29%
090601002-0	OCI - Gin1 - Avaliação Diagnóstica Inicial De Saúde Da Mulher (Ginecologia) II	R\$ 88,40	R\$ 17,43	R\$ 105,83	19,72%
090601003-9	OCI - Gin2 - Progressão Da Avaliação Diagnóstica De Saúde Da Mulher (Ginecologia) - Sangramento Uterino Anormal I	R\$ 304,86	R\$ 140,62	R\$ 445,48	46,13%
090601005-5	OCI - Gin3 - Progressão Da Avaliação Diagnóstica De Saúde Da Mulher (Ginecologia)- Endometriose Profunda - Casos Complexos E Programação Cirúrgica	R\$ 372,49	R\$ 111,25	R\$ 483,74	29,87%

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, Secretário Municipal de Saúde, em 29/05/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10369892** e o código CRC **9E1A3023**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO